

LAZER E TURISMO

Conceitos e Reflexões

Vol. 1

Beatriz Helena Gelas Lage
(Organizadora)

EP
Editora Plêiade
São Paulo
2009

RECURSOS CULTURAIS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO: EVOLUÇÃO DA PROTEÇÃO INTERNACIONAL NAS CARTAS PATRIMONIAIS

EDSON LETTE¹

“É assim com nosso passado.

Trabalho perdido procurar evocá-lo,

Todos os esforços de nossa inteligência permanecem inúteis.

Está ele oculto, fora de seu domínio e de seu alcance.

Em algum objeto material

(na sensação que nos daria esse objeto material)

que nós nem suspeitamos.

Esse objeto, só do acaso depende que o encontremos

antes de morrer, ou que não o encontremos nunca.”

(PROUST, 1998, p. 48)

Este trabalho apresenta reflexões sobre o patrimônio cultural através de uma breve análise das principais reuniões internacionais referentes ao patrimônio e aos bens culturais, bem como dos principais documentos gerados a partir dessas

¹ Professor Doutor do curso de Lazer e Turismo da EACH-USP e do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Estética e História da Arte da USP. Possui graduação em Direito pela PUC-SP, mestrado em Comunicação Social pela Universidade Metodista de São Paulo, doutorado e pós-doutorado em Ciências da Comunicação pela ECA-USP. Tem experiência na área de Comunicação, com ênfase em Cultura, Música e Comunicação, atuando nos seguintes temas: Lazer, Turismo, Recursos Culturais e Patrimônio Histórico.

reuniões e que consolidaram o entendimento sobre o patrimônio material e imaterial, sobre as intervenções e os métodos de restauro, sobre as políticas públicas, os inventários e a utilização econômica e social dos bens culturais no mundo e no Brasil, muitas vezes influenciando ou sendo influenciadas pela atividade turística.

Bens Culturais e sua Proteção

O interesse comum da humanidade em torno da proteção de bens culturais não está adstrito à idéia de sobrevivência. O século XX foi um período marcado por intensas mudanças em virtude do rápido progresso tecnológico e neste contexto a preservação é permeada do espírito de romantismo e nostalgia, motivada pelo interesse das pessoas em encontrarem um passado marcado pela estabilidade e prosperidade. Brian Goodey explica que:

A atual era industrial é, de fato, apenas a mais recente de um número de eras que definiram significativamente a cidade. As eras da cidade feudal, cidade-estado, cidade-bela e cidade cultural, todas deixaram suas marcas construtivas no centro urbano, e cada geração foi sucessivamente convidada a visitar o centro histórico. À medida que a cidade religiosa começou a perder sua magia, no período medieval, a atividade de peregrinação tornou-se a primeira forma de pacote de férias urbanas. À proporção que os cidadãos se cansaram de seus festivais de música e de suas coleções de arte no século 19, entusiastas estrangeiros foram trazidos de navio para apreciá-los (GOODEY, 2002, p. 77).

A I Guerra Mundial deixou um largo espectro de destruição e destroços. A atividade de restauração que passou a

ser promovida em toda a Europa depois da Grande Guerra demonstrou a falta de conhecimento técnico necessário para a empreitada. A partir de então, começou a discussão sobre a necessidade de cooperação entre as nações, bem como sobre a necessidade de se desenvolver uma consciência global sobre os bens culturais e sua preservação. Nesse sentido, as organizações internacionais, as organizações não-governamentais e os Estados têm desenvolvido todo um esforço para a regulamentação, preservação e conservação dos bens culturais.

Pensando na preservação em esfera global, ocorreram várias reuniões, convenções, colóquios e seminários internacionais, dos quais surgiram cartas, resoluções, normas e declarações, recomendações e convenções que vieram a consolidar o entendimento sobre o patrimônio material e imaterial, sobre as intervenções e os métodos de restauração, sobre as políticas públicas, os inventários, a utilização econômica e social dos bens culturais. Convém ressaltar que muitas delas foram influenciadas pela atividade turística e seus desdobramentos sociais e econômicos.

Neste trabalho objetivamos apresentar reflexões sobre o patrimônio cultural através de uma breve análise de algumas das principais reuniões internacionais que discutiram temas relacionados aos recursos culturais, ao patrimônio histórico e artístico, bem como dos principais documentos gerados a partir dessas reuniões.

Convenções de Haia

Nunca houve ao longo de toda a história da humanidade critérios permanentes voltados à preservação de bens culturais. Podemos afirmar que são tantos os patrimônios quantas são as compartimentações da sociedade e seus interesses. Nos momentos em que bens representativos da cultura têm sua

existência comprometida, via de regra, costumam surgir discussões e medidas para sua salvaguarda.

Nesse sentido, as convenções multilaterais de Haia de 1899 e 1907 foram as primeiras codificadoras dos costumes de guerra, mas além de tentar “humanizar” a guerra, estas convenções abordavam temas relacionados ao patrimônio cultural dispondo que todas as medidas necessárias deveriam ser tomadas para poupar, tanto quanto possível, os edifícios consagrados aos cultos, às artes, às ciências e à beneficência, os monumentos históricos, os hospitais, os locais de ajuntamento de enfermos e de feridos, salvo no caso de estarem empregados ao mesmo tempo para fins militares.

Duas Cartas de Atenas

Em 1928, realiza-se o primeiro de uma série de Congressos Internacionais de Arquitetura Moderna (CIAM). Esse congresso aconteceu sob a liderança do arquiteto Le Corbusier e teve a intenção de reunir e sistematizar pesquisas realizadas por arquitetos sobre o patrimônio edificado de seus países.

Em 1931 é publicada a Primeira Carta de Atenas a partir das discussões da Conferência Internacional de Museus da Sociedade das Nações. Esse documento surge em função da reunião de agentes culturais preocupados com a preservação de bens patrimoniais, especialmente com a iminência de desastres nas ruínas da Acrópole e possíveis degradações advindas de uma nova guerra. Essa Carta prega a cooperação técnica e moral entre as nações para a conservação do patrimônio artístico e arqueológico, defende a necessidade de que cada Estado publique inventários com fotos e informações sobre os monumentos nacionais e, também, que deposite no Escritório Internacional de Museus suas publicações.

Já em 1933, realiza-se o quarto encontro do CIAM, na cidade de Atenas. O tema do congresso era a cidade funcional, que propunha uma nova maneira de viver com base em uma ocupação racional do solo urbano. Desse congresso nasce a Segunda Carta de Atenas, que constitui diretrizes de caráter universal instituídas por uma organização não-governamental para a proteção ao patrimônio histórico através da salvaguarda de edifícios isolados ou conjuntos urbanos que constituam expressão de uma cultura anterior.

A Carta de Atenas estabelece a necessidade do respeito à comunidade do entorno das áreas tombadas, pesquisadas ou gerenciadas como ponto turístico e afirma que “um culto estrito do passado não pode levar a desconhecer as regras da justiça social”, mas defende em alguns casos a demolição de cortiços ou casas insalubres no entorno de monumentos significativos. A Carta é enfática ao afirmar que “o interesse privado está subordinado ao interesse coletivo”.

Com a Conferência de Atenas teve início a aceitação do método arqueologista como o mais adequado para a restauração de monumentos. Segundo Lemos, esse método:

Acceita tão-somente a pura consolidação de ruínas, não admitindo recomposições fantasiosas ou imitativas, mas aceita aproveitamento de espaços através de obras modernas. Admite, somente, conforme o caso e a iconografia existente, a anastilose, isto é, a reconstrução baseada nos elementos originais dispersos ainda conservados. Condena, também, a demolição gratuita de acréscimos nas ‘purificações’ quando eles possuem valor histórico ou artístico, qualquer que seja a sua época (LEMOS, 2004, p. 72).

Até hoje, a Carta de Atenas continua sendo um importante ponto de referência para qualquer reunião sobre patrimônio mundial ou local, embora suas definições possam ter

sofrido aprimoramentos com o passar dos anos, a essência de seus valores permanece impregnando o universo das discussões e decisões sobre os bens culturais em todo o planeta.

União Pan-Americana

Em 1890 são aprovados pela I Conferência Internacional Americana, realizada em Washington, dois projetos de convenções para a proteção de bens culturais: um tratado sobre a proteção de instituições científicas e artísticas e monumentos históricos, ou Pacto Roerich e um tratado sobre a proteção de bens móveis de valor histórico contra o tráfico ilícito.

O Pacto Roerich proclamava o respeito e a proteção aos monumentos históricos, museus e instituições científicas, artísticas, educativas e culturais, tanto em tempo de paz como de guerra.

Os países participantes assumem o compromisso oficial de respeitar as decisões internacionais referentes à neutralidade e à proteção do patrimônio cultural, artístico e científico.

Unesco

A Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (Unesco) é uma organização internacional de caráter governamental criada, em 1945, durante a Conferência de Londres e está vinculada à Organização das Nações Unidas (ONU), especializada em promover uma política de cooperação cultural e educacional.

O Tratado de Constituição da Unesco determina que ela tem o objetivo de zelar “pela conservação e proteção do patrimônio universal de livros, obras de arte e monumentos de interesse histórico ou científico e recomendar às nações

interessadas as convenções internacionais que sejam necessárias para tal fim” (SILVA, 2003, p. 55-6).

Com relação à proteção dos bens culturais, a Unesco atua em duas frentes principais: a promoção na comunidade internacional para a adoção de convenções e recomendações internacionais e a organização de movimentos de solidariedade internacional, especialmente campanhas internacionais para a salvaguarda de monumentos.

As instituições previstas na Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural são formadas, basicamente pelo Comitê Intergovernamental da Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, ou Comitê do Patrimônio Mundial; pelo Conselho Internacional de Monumentos e Lugares de Interesse Artístico e Histórico (ICOMOS); pelo Centro Internacional de Estudos para a Conservação e Restauração dos Bens Culturais (ICCROM) ou Centro de Roma e pelo Fundo para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, ou Fundo do Patrimônio Mundial.

Os bens culturais pertencentes ao patrimônio cultural definidos pela Convenção são:

- a) os monumentos: obras arquitetônicas, de escultura ou de pintura monumentais, elementos ou estruturas de natureza arqueológica, inscrições, cavernas e grupos de elementos que tenham um valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência;
- b) os conjuntos: grupos de construções isoladas ou reunidas que, em virtude de sua arquitetura, unidade ou integração na paisagem, tenham um valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência. Aqui são incluídas as *ciudades mortas* – cidades antigas que não possuem vida contemporânea, outrora habitadas por civilizações hoje desaparecidas –, as cidades históricas vivas – que possuem uma função contemporânea, sem perderem vestígios significativos de antigas civilizações –, e as cidades novas

do século XX – que possuem uma organização urbana de inegável autenticidade e claramente identificada.

- c) os lugares notáveis: obras do homem ou obras conjugadas do homem e da natureza, bem como as zonas ou lugares arqueológicos, que tenham valor universal excepcional do ponto de vista histórico, estético, etnológico ou antropológico.

Lista do Patrimônio Mundial

Os bens culturais e naturais de valor universal excepcional são aqueles inscritos pela Unesco na *Lista do Patrimônio Mundial* e cabe ao Comitê do Patrimônio Mundial – segundo o artigo 11, parágrafo 4º, da Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, de 1972 – organizar, manter em dia e publicar a lista desses bens que representam o patrimônio cultural e natural da humanidade.

A lista foi concebida sem a ideia de incluir um número equilibrado de bens culturais e naturais de todas as regiões do planeta, mas sim para atingir apenas bens de valor universal excepcional, alertar a opinião pública mundial sobre a importância e os perigos que ameaçam os bens culturais de interesse universal estimulando o interesse e a contribuição do público para a sua conservação e servir de instrumento de divulgação a serviço de campanhas internacionais promovidas para angariar fundos.

Segundo Santos:

A partir do início dos anos 90, o conceito de universalidade foi sendo substituído pelo de representatividade. A lista de bens considerados patrimônio da humanidade passou a contemplar novas categorias de patrimônio cultural (pode-se mesmo dizer: todas as categorias da expressão cultural),

sensível à abertura conceitual na área da cultura e à reivindicação dos direitos culturais dos cidadãos do mundo na sua diferença e especificidade. (...) A listagem inchou, perdeu os contornos, pretendendo assumir a forma e a dimensão da geografia cultural do planeta. Por outro lado, a inscrição na lista passou a ser considerada uma espécie de ‘reconhecimento’ e, portanto, um ‘direito’ a ser reivindicado, ou então um ‘selo de qualidade’, conferindo-lhe importância para alavancar inclusive operações econômicas, como a exploração turística (SANTOS, 2001, p. 47).

Como a Unesco é um organismo internacional que depende de seus componentes para as votações nas inscrições dos bens culturais, é compreensível a crescente ingerência política, em detrimento da argumentação técnica. A inclusão na lista da Unesco confere ao bem um grau de reconhecimento internacional que o consagra como testemunho da cultura mundial, atribuindo-lhe oficialmente a função de suscitar a rememoração do passado e conseqüentemente gerando um maior interesse turístico. O patrimônio constitui um “capital” a ser mantido para render vantagens, principalmente através do turismo.

Convenção de Genebra

A Convenção de Genebra de 1949 trata da proteção dos civis em tempo de guerra e proíbe, em seu artigo 53, o Estado ocupante de destruir bens móveis e imóveis pertencentes individual ou coletivamente a pessoas privadas, ao Estado ou às coletividades públicas, às organizações ou cooperativas, salvo quando absolutamente necessárias tais destruições em razão de operações militares.

Em Protocolos Adicionais (I e II), de 1977, a Convenção faz menção ao termo “bens culturais”, referindo-se a monumentos históricos, obras de arte e templos religiosos que constituam a herança espiritual ou cultural dos povos e que não deverão, portanto, sofrer qualquer ato de hostilidade ou ser usados em apoio do esforço militar.

A Convenção de Genebra, tal como as Convenções de Haia, embora não tenha como ponto principal questões relativas ao patrimônio cultural, procura estabelecer condições básicas de salvaguarda, especialmente do patrimônio histórico e artístico material, em tempo de guerra.

Carta de Veneza

Durante o II Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos de Monumentos Históricos, realizado na cidade de Veneza, em 1964, após uma inundação sem precedentes na Europa, foi aprovada a *Carta de Veneza*. Essa Carta nasce em função da crescente preocupação com a deterioração dos monumentos históricos, sobretudo daqueles destruídos durante a Segunda Guerra Mundial e foi concebida para tratar exclusivamente da proteção de monumentos, embora retome a preocupação da Carta de Atenas em relação à proteção do patrimônio histórico.

Silva destaca que:

[...] a noção de monumento concebida pela Carta compreende a ‘criação arquitetônica isolada’, bem como o ‘ambiente no qual ela se insere’. Assim, o monumento ‘é inseparável do meio no qual ele se situa e da história da qual é o testemunho’. Reconhece-se, então, tanto o valor monumental dos grandes conjuntos arquitetônicos quanto o das obras

modestas que, com o tempo, adquiriram uma significação cultural e humana (SILVA, 2003, p. 53).

A Carta de Veneza prega a noção de *revitalização do monumento* em seus princípios ao indicar que conjuntos urbanos históricos podem ser adaptados às necessidades modernas, podendo ser reutilizados a despeito de sua função original.

Em seu preâmbulo, a Carta de Veneza declara a responsabilidade da humanidade pela salvaguarda das obras monumentais que integram seu patrimônio comum para que possam alcançar as futuras gerações.

Com o objetivo de operacionalizar a aplicação dos princípios adotados pela Carta de Veneza, durante esse Congresso, foi anunciado um encontro internacional para o ano seguinte com a intenção de criar o Conselho Internacional de Monumentos e Lugares de Interesse Artístico e Histórico (ICOMOS – *International Council on Monuments and Sites*).

A Carta de Veneza leva à adoção do método científico para a restauração de monumentos. Esse método proíbe reconstruções de ruínas e uso de seus espaços disponíveis, exigindo que nos trabalhos de consolidação estejam de modo visível e claro os materiais e recursos da nova tecnologia empregada. Em seu artigo 5, a Carta estabelece que:

A restauração é uma operação que deve ter caráter excepcional. Ela visa a conservar e a revelar o valor estético e histórico do monumento. Apóia-se no respeito à substância da coisa antiga ou sobre documentos autênticos e deverá deter-se onde começa a conjuntura. Além disso, todo trabalho complementar, verificado indispensável, deverá se destacar da composição arquitetônica e levará a marca de nosso tempo.

Entre as principais recomendações dessa Carta está a de que os trabalhos de preservação, restauração e escavação devem

ser sempre documentados, sob a forma de relatórios detalhados e críticos, ilustrados por desenhos e fotografias – antes e depois da realização de obras.

Normas de Quito

Em dezembro de 1967 a Organização dos Estados Americanos (OEA) reuniu em Quito autoridades e técnicos ligados à preservação de monumentos para, a partir do texto da Carta de Veneza, tratar dos problemas do mundo latino-americano.

Entre as principais considerações gerais, as Normas de Quito estabelecem que todo o monumento nacional está implicitamente destinado a cumprir uma função social e que corresponde ao Estado fazer que a mesma prevaleça e, também, determinar a medida em que a função é compatível com a propriedade privada e o interesse dos particulares.

Os participantes da Reunião de Quito entenderam que os monumentos de interesse arqueológico, histórico e artístico constituem recursos econômicos semelhantes às riquezas materiais do país e que este “capital” deve ser mantido rendendo vantagens principalmente através do turismo.

Outra contribuição das Normas de Quito é a indicação da necessidade do diálogo entre países americanos como forma de preservar esta identidade, mesmo diante de um contexto multicultural.

Encontro de Nairóbi

A grande preocupação demonstrada pelo Encontro de Nairóbi, realizado em 1976, transparece nas recomendações concernentes à salvaguarda de patrimônios em função de seu

papel contemporâneo como áreas históricas em contraposição à autonomia do Estado e da propriedade individual.

Nesse Encontro é firmada a obrigatoriedade do governo responder pela preservação e integração do seu patrimônio com a sociedade, devendo prever recursos, estabelecer estratégias, pesquisas e projetos de integração, criar legislação e fiscalizar através de parcerias com a comunidade a salvaguarda do patrimônio histórico.

É evidenciada nesse Encontro de Nairóbi a necessidade do comprometimento do Estado com questões relativas à salvaguarda dos bens culturais. Independentemente de ameaças externas como guerras, a preservação deve ser um processo de atenção consciente e constante, supervisionado pelo Estado.

Encontro de Machu Picchu

O Encontro Internacional de Arquitetos ocorrido em 1977, no Peru, reafirmou a validade das definições estabelecidas pela Carta de Atenas, mas esclareceu a necessidade de planejamento estratégico das cidades, especialmente em função da duplicação da população mundial desde 1933.

O Encontro de Machu Picchu defende que na conjectura atual adquiriu-se a consciência de que o processo urbanístico não consiste em setorizar, como ensina a Carta de Atenas, mas em criar definitivamente uma integração polifuncional e contextual. A qualidade de vida e a integração com o meio ambiente natural devem ser objeto básico na concepção dos espaços habitáveis.

A velocidade sem precedentes do crescimento das cidades, bem como sua verticalização, levaram os arquitetos reunidos em Machu Picchu a repensarem os padrões urbanísticos adotados pela Carta de Atenas, incorporando mais

espaços de lazer e contato com o meio ambiente na concepção das cidades.

Em Machu Picchu prevaleceu o entendimento de que se deve preservar e conservar o patrimônio histórico monumental, mas sem deixar de assumir a defesa do patrimônio cultural, conservando os valores que são de fundamental importância para afirmar a personalidade comunal ou nacional e/ou aqueles que têm um autêntico significado para a cultura em geral.

Carta de Washington

A Carta Internacional para Salvaguarda das Cidades Históricas de 1986, conhecida como Carta de Washington, declara que “todas as cidades do mundo são as expressões materiais da diversidade das sociedades através da história e são todas, por essa razão, históricas”.

Essa Carta complementa as resoluções da Carta de Veneza (1964) definindo princípios e objetivos, métodos e instrumentos de ação apropriados para salvaguardar a qualidade das cidades históricas, para favorecer a vida individual e social e para perpetuar o conjunto de bens que, mesmo modestos, constituem a memória da humanidade.

A Carta de Washington frisa que a salvaguarda das cidades e bairros – no sentido das medidas necessárias para a sua proteção, restauração, conservação e sua adaptação harmoniosa à vida contemporânea – diz respeito primeiramente a seus habitantes sendo, portanto, indispensável o seu comprometimento. O documento complementa esta idéia afirmando que a melhoria do *habitat* deve ser um dos objetivos fundamentais da salvaguarda.

Prudência, sensibilidade, método e rigor são as recomendações da Carta para intervenções em um bairro ou

cidade histórica, levando-se em conta os problemas específicos de cada caso em particular, sem dogmatismos.

A Carta destaca a importância de contribuir para um melhor conhecimento do passado das cidades históricas, através da facilitação das condições para as pesquisas arqueológicas urbanas, da apresentação adequada das descobertas, sem o prejuízo da organização do tecido urbano.

A partir da Carta de Washington o conceito de patrimônio cultural adquiriu um novo peso no mundo ocidental. De um discurso patrimonial sobre os grandes monumentos artísticos do passado, interpretados como fatos destacados de uma civilização, avançou para uma concepção que entende patrimônio como o conjunto dos bens culturais, referentes às identidades coletivas, manifestações ou testemunhos significativos da cultura humana.

Carta de Turismo Cultural

A partir do Seminário Internacional de Turismo Contemporâneo e Humanismo, realizado em Bruxelas no ano de 1976, os membros do ICOMOS lançaram o documento intitulado Carta de Turismo Cultural na qual expressam que, tendo em vista o desenvolvimento massivo do turismo e os efeitos tanto positivos como negativos do mesmo sobre os monumentos e sítios que constituem uma parte privilegiada do patrimônio da humanidade, há necessidade de se educar o ser humano desde a idade escolar e através dos meios de comunicação para o conhecimento e respeito ao patrimônio cultural.

Essa Carta define que turismo cultural é a forma de turismo que tem por objetivo, entre outros fins, o conhecimento de monumentos e sítios histórico-artísticos e que pode contribuir para a proteção e manutenção dos mesmos e recomenda que os

especialistas, encarregados de planejar e levar a cabo o uso turístico do patrimônio cultural e natural, recebiam formação adequada à natureza multidisciplinar dos problemas relacionados à área.

A educação para o patrimônio, desde a infância, é indicada nesta Carta como uma possível solução para vários dos problemas relacionados ao lazer e ao turismo, sobretudo ao turismo de massa. Iniciativas como a visitação a museus, parques, monumentos e centros históricos têm sido sistematicamente adotadas por escolas e têm proporcionado aos alunos oportunidades privilegiadas para a observação e sensibilização quanto às questões referentes aos recursos culturais.

Outras Cartas Patrimoniais

Muitos são os documentos internacionais relativos ao patrimônio cultural. Esboçamos algumas reflexões sobre alguns deles, os que consideramos de maior interesse, especialmente com foco nos possíveis desdobramentos do estudo do turismo cultural. Entretanto, vale ressaltar que cada uma das reuniões internacionais, promovidas para discutir o patrimônio cultural, contribuiu em algum ponto para o melhor entendimento e salvaguarda dos bens culturais ou naturais. Cada novo documento tem, de modo geral, constituído um avanço no entendimento dos conceitos de patrimônio histórico, artístico, cultural e tem contribuído para que os bens culturais de cada região e de cada comunidade possam ser pensados como significantes e merecedores de atenção e proteção.

Cumprir e destacar a importância das várias recomendações da Unesco, que têm servido de base para as políticas públicas de quase todos os Estados do planeta, tornando-se muitas vezes a gênese das legislações nacionais.

Graças a todas as discussões e resoluções internacionais sobre o patrimônio cultural e natural muito se tem feito no mundo para conhecer, estudar, divulgar e salvaguardar os bens culturais, naturais e as comunidades envolvidas. Contudo, as diferenças de entendimento motivadas especialmente por questões econômicas e políticas continuam causando danos ao patrimônio da humanidade. Estados em conflito interno ou externo, por exemplo, têm destruído sistematicamente o patrimônio cultural deixado por seus opositores, afinal, o patrimônio fornece os símbolos para a criação de uma "mitologia retrospectiva" e nem sempre parece conveniente preservar o passado (HOBSBAWN, 1992).

A Posição do Brasil

O Brasil iniciou tardiamente a ação pela salvaguarda dos bens culturais. Somente a partir da Semana de Arte Moderna de 1922 começou uma discussão mais sistematizada sobre a importância da riqueza cultural do país. Apenas com o Estado Novo surge o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – SPHAN, órgão de Estado responsável pela área cultural.

Muito do passado mais distante do país se perdeu e muito ainda se perde por falta de conscientização, descaso, falta de iniciativa pública e das comunidades, ou por especulações econômicas. Contudo, o Brasil foi signatário das cartas patrimoniais internacionais e teve sua legislação diretamente influenciada por essas resoluções.

Alguns encontros internacionais foram realizados no Brasil, entre eles, o Encontro de Civilizações nas Américas, realizado em outubro de 1989, em Cabo Frio, que defendeu a idéia da necessidade de rever a história americana reconhecendo o papel das populações do continente. Em 1992, aconteceu no

Rio de Janeiro a Conferência Geral das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, da qual resultou a Carta do Rio. Outro encontro importante aconteceu em Brasília, em 1995, reunindo representantes dos países do Cone Sul, ocasião em que foi firmada a Carta de Brasília de 1995, que trata da autenticidade do patrimônio cultural dos países do Cone Sul.

Além das reuniões internacionais, o Brasil tem promovido encontros nacionais para a discussão e tomada de posições com relação ao patrimônio cultural do país. Entre eles, destacamos o Encontro do qual emanou o Compromisso de Brasília, assinado pelo então ministro de Educação e Cultura, seis governadores e representantes dos demais estados que ocorreu em abril de 1970 na capital do país. Esse Compromisso reconhece a inadiável necessidade da ação supletiva de Estados e Municípios à atuação federal quanto à proteção dos bens culturais de valor nacional. Estabelece também que “sendo o culto do passado elemento básico da formação da consciência nacional”, deverão ser incluídos nos currículos escolares, de todos os níveis de ensino, matérias sobre o conhecimento e a preservação do acervo histórico e artístico e da cultura popular, entre outras.

Outra importante reunião foi o I Seminário Brasileiro para Preservação e Revitalização de Centros Históricos, que ocorreu, em 1987, em Petrópolis. Desse Seminário nasce a Carta de Petrópolis que define como objetivo último da preservação a manutenção e potencialização de quadros e referenciais necessários para a expressão e a consolidação da cidadania sendo, portanto, necessário abrigar os universos do trabalho e do cotidiano nos sítios históricos urbanos.

Em 1996, ocorre em São Paulo o Seminário Caminhos da Preservação que propõe recomendações brasileiras à XI Assembleia Geral do ICOMOS, conhecidas como Declaração São Paulo II e que consideram a situação crescente do conflito

entre a acelerada expansão urbana e a preservação do patrimônio cultural em países como o Brasil.

Considerações Finais

A partir do final do século XVIII, com a visão moderna da cidade e da história, surge a idéia de um patrimônio comum a um grupo social, um patrimônio que define a sua identidade e que por isso é merecedor de proteção contra as intempéries, as guerras, o pouco caso de uma comunidade desavisada, de um Estado mal intencionado ou pouco atento às questões relacionadas aos bens culturais.

Desde a Carta de Pero Vaz de Caminha relatando o descobrimento do Brasil e descrevendo os primeiros contatos com esta nova terra e com seus habitantes, temos uma história sendo construída a partir do patrimônio cultural. Essa Carta de Caminha, considerada a primeira obra literária brasileira, foi preservada; as várias cartas patrimoniais internacionais foram assinadas pelos governantes brasileiros e várias outras cartas e documentos nacionais foram elaborados para que a identidade e a memória da nação e do povo, representada pelos bens culturais, não se perdessem.

O patrimônio cultural, com todas as questões ideológicas que perpassam a sua construção, vem sendo tratado pelas cartas patrimoniais e pela legislação brasileira como um conceito que se adapta para atender às várias compartimentações da sociedade. O patrimônio vem sendo entendido como algo bastante denso que transborda os limites do barroco – o primeiro a ser considerado genuinamente merecedor de salvaguardas no Brasil – para incorporar o ecletismo, o modernismo e também a chamada cultura imaterial (DÓRIA, 2001), compreendendo elementos não tangíveis como o conhecimento, as técnicas, o saber e o saber fazer.

Os documentos internacionais e nacionais têm avançado no entendimento de que o conceito de patrimônio deve abarcar o conjunto dos bens culturais, referentes às identidades coletivas, manifestações ou testemunhos significativos da cultura humana. Não apenas o patrimônio oficial, aquele que reúne poucos e escolhidos bens como preserváveis para a posteridade, um grupo de objetos de exceção que passa a ser emblemático por representar um passado distante deve ter sua salvaguarda garantida, mas também a contemporaneidade, os processos e a produção cultural que sintetizam a identidade local (FONSECA, 1997). A análise das cartas patrimoniais demonstra o aprendizado da comunidade internacional sobre o que guardar e preservar hoje para a salvaguarda da memória futura da humanidade.

Referências

- DÓRIA, Carlos Alberto. A merencória luz do Estado. *São Paulo Perspectiva*. São Paulo, v. 15, n. 2, 2001.
- FONSECA, Maria Cecília Londres. *O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil*. Rio de Janeiro: UFRJ/Iphan, 1997.
- GOODEY, Brian. Olhar múltiplo na interpretação de lugares. In: MURTA, Stela Maris e ALBANO, Celina (orgs.). *Interpretar o patrimônio: um exercício do olhar*. Belo Horizonte: Ed. UFMG/Território Brasilis, 2002.
- HOBBSAWN, E; RANGER, T. *The invention of tradition*. Cambridge: Cambridge University Press, 1992.
- INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. *Patrimônio Cultural*. Disponível em: <<http://www.iphan.gov.br>>. Acesso em: 10 jul. 2007; 15h.

- LEMOS, Carlos Alberto Cerqueira. *O que é patrimônio histórico*. 5 ed. São Paulo: Brasiliense, 2004.
- PROUST, Marcel. *Em busca do tempo perdido*: vol. 1: *No caminho de Swann*. 19. ed. Trad. Mario Quintana. Porto Alegre: Globo, 1998.
- SANTOS, Cecília Rodrigues dos. Novas fronteiras e novos pactos para o patrimônio cultural. *São Paulo Perspectiva*. São Paulo, v. 15, n. 2, 2001.
- SILVA, Fernando Fernandes da. *As cidades brasileiras e o patrimônio cultural da humanidade*. São Paulo: Peirópolis/EDUSP, 2003.